CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 25, DE 2018

Apresentado em: 12.3.2018
Aprovado em: 12.3.2018
Rejeitado em:

Welbemar Alves Xavier
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166, da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Deste modo, representantes do Poder Executivo devem comparecer a esta Casa para demonstrar, perante a Comissão de Finanças e Controle, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

As audiências públicas para demonstração e avaliação das metas fiscais relativas aos dois últimos quadrimestres de 2017 não foram realizadas, por omissão do Poder Executivo, o que configura descumprimento do citado dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, a não realização dessas audiências prejudica a transparência da gestão fiscal.

Por isso, a vereadora ao final assinada requer à Mesa Diretora, com base no art. 157, do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal informação sobre a previsão de data na qual representantes do Poder Executivo Municipal demonstrarão e avaliarão o cumprimento das metas fiscais do segundo e terceiro quadrimestre de 2017, em audiência pública na Comissão de Finanças e Controle, desta Casa.

Requerer, alternativamente, que, na hipótese de o Município não ter perdido a opção de que trata o art. 63, da LRF, o Prefeito informe a data da audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo semestre de 2017.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2018.

Carla Resende Fernandes.
CARLA RESENDE FERNANDES
Vereadora